

ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

000001

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Aguas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

LEI Nº 171/17

Data 20/06/17

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar pela retirada de cascalho ou de locação, em propriedades particulares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ
APROVOU E EU, ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos proprietários herdeiros ou detentores de direito, pela retirada de cascalho em propriedades particulares.

§ 1º. O valor a ser pago será de R\$ 10,00 (dez reais) por carga de caçamba em caminhão trucado, e R\$ 7,00 (sete reais) por carga de caçamba em caminhão toco.

§ 2º- Os valores estipulado no § 1º do artigo 1º serão reajustado a cada ano, sempre no mês de maio, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

§ 3º- O pagamento será efetuado no final da retirada do cascalho em cada propriedade.

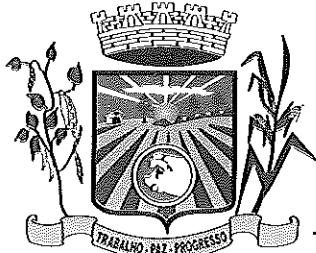
Art. 2º. As cascalheiras com a existência de produto suficiente para atender mais de uma comunidade poderá ser feito contrato de locação cujos valores deverão ser obtidos por avaliação de comissão especial designada para este fim.

Art. 3º. Os contratos para a retirada de cascalho, ou de locação serão feitos individualmente com os proprietários, herdeiros ou detentores de direito, após laudo emitido por técnico, atestando a possibilidade da existência do produto, ou em propriedades com cascalheiras já abertas com comprovação da existência.

Art. 4º. Os contratos serão celebrados sempre precedidos do processo de dispensa de licitação.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos suplementares ou especiais a serem abertos.

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 29/06/2017
Nome e assinatura
J. Balthazar



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

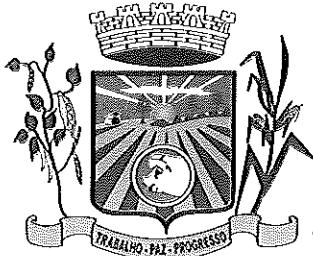
Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

Art. 6º. O prazo de vigência desta Lei será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 20 de junho de 2017.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Aquas da Verê, as melhores do Sul do Brasil

DECRETO N° 267/17
Data 21/06/07

SÚMULA- Homologa o resultado da ata da comissão designada pelo Decreto nº 265/17, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

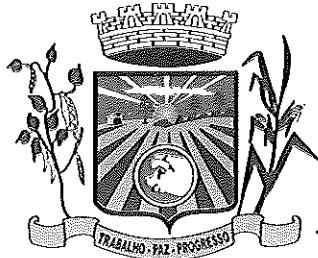
Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pelo Decreto nº 265/17 de 20/06/17, que atribuiu o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para exploração de cascalho no seguinte imóvel:

a) Uma área de terra de 3.816,00m² (três mil oitocentos e dezesseis metros quadrados), localizado no lote nº 34 da gleba nº 08 DV do núcleo de Dois Vizinhos, de propriedade do senhor **Nillo Cella**, portador do CPF nº 554.932.209-97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 21 de junho de 2017.


ADEMILSO ROSIN
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

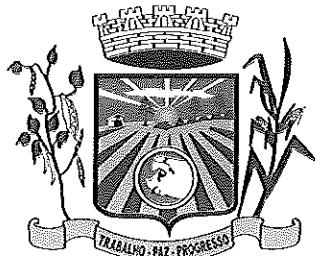
ATA Nº 02/2017

Às 10(dez) horas do dia vinte e um de junho de 2017, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Verê, a comissão designada pelo Decreto nº 265/17 de 20 de junho de 2017, e integrada pelos senhores Ângelo Toscan Neto, portador do CI/RG 9.578.326-0 SSP PR, CPF Nº 057.539.099-90, André Guandalin, portador do CI/RG nº 8.624.796-8 SPP- PR e CPF nº 055.068.649-57, e Rodrigo Garbossa Primo, portador do CI/RG nº 8.277.227-8 SS PR e CPF nº 042.873.419-70, sob a presidência do primeiro, para proceder a avaliação do imóvel abaixo especificado, para exploração da cascalheira, por um período de 03 (três) anos e seis meses. a) Uma área de terra de 3.816,00m² (três mil oitocentos e dezesseis metros quadrados), localizado no lote nº 34 da gleba nº 08 DV do núcleo de Dois Vizinhos, de propriedade do senhor Nillo Cellia, portador do CPF nº 554.932.209-97. Após pesquisa de preço praticado para a exploração de cascalho na região e visto que no imóvel tem este material, e até com facilidade da exploração, a comissão atribuiu o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos no ato da assinatura do contrato e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até o último dia útil do mês de janeiro de 2018. Desde que a cascalheira esteja à disposição do Município até 31 de dezembro de 2020. Em seguida o senhor presidente solicitou se algum dos presentes gostaria de declarar mais alguma coisa e não recebendo resposta deu por encerrada a reunião, e determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros presentes e encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição.

Ângelo Toscan Neto, portador do CI/RG 9.578.326-0 SSP PR, CPF Nº 057.539.099-90,

André Guandalin, portador do CI/RG nº 8.624.796-8 SPP- PR e CPF nº 055.068.649-57,

Rodrigo Garbossa Primo, portador do CI/RG nº 8.277.227-8 SS PR e CPF nº 042.873.419-70.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Aquas da Verê, as melhores do Sul do Brasil

DECRETO Nº 265/17

Data 20/06/17

Súmula: Nomeia Comissão especial para avaliação de cascalheira, para exploração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituir a Comissão especial com fins específicos de proceder a avaliação de cascalheira, para exploração também abaixo especificada, por um período de 03 (três) anos e seis meses.

Nome	CPF	CI/G
Ângelo Toscan Neto	057.539.099-90	9.578.326-0 SSP PR
André Guandalin	055.068.649-57	8.624.796-8 SSP PR
Rodrigo Garbossa Primo	042.873.419-70	8.277.227-8 SSP PR

a) Uma área de terra de 3.816,00m² (três mil oitocentos e dezesseis metros quadrados), localizado no lote nº 34 da gleba nº 08 DV do núcleo de Dois Vizinhos, de propriedade do senhor **Nillo Cella**, portador do CPF nº 554.932.209-97.

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 20 de junho de 2017.

[Assinatura]
ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal